



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 644, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Bom Jesus - PI, através do órgão competente, conceder auxílio financeiro ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI (SINSPM-BJ).

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior será concedido no valor global de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único - O auxílio financeiro repassado ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI beneficiário servirá exclusivamente para custear as despesas de construção do prédio da sede do referido Sindicato.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, até o último dia do mês subsequente, sob pena de não o fazendo, ficar impedida de receber ulteriores repasses financeiros.

Parágrafo único - A prestação de contas mencionada no 'caput' deste artigo, será dirigida à Controladoria Geral do Município, que emitirá parecer conclusivo.

Art. 5º - A entidade beneficiada deverá apresentar no ato de assinatura do Convênio, documentação que comprove regularidade da sua personalidade jurídica.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus-PI, 11 de setembro de 2017.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 005444/2017
Requerente: Luciane Batista dos Santos

DECISÃO ADMINISTRATIVA

LUCIANE BATISTA DOS SANTOS, já qualificada no procedimento em epígrafe requer concessão de licença sem vencimento. Juntou breve requerimento e espelho da ficha cadastral.

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais é claro ao dispor em seu art. 90, inciso VII e art. 102, sobre o direito ora pretendido pela requerente;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela aludida servidora, a documentação anexa, bem como o Parecer Jurídico pela Procuradoria que opinou favoravelmente ao pedido.

Trata-se de questão fática. Assim, acolho o parecer da Procuradoria Municipal, para DEFERIR o pedido na forma requerida. Expeça-se a competente Portaria e demais providências legais. Publique-se.

Bom Jesus-PI, 31 de agosto de 2017.

Clédja Moreno Benvindo
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

Dispõe sobre convocação de aprovado em concurso público municipal, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado do Piauí, Sr. Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público municipal regido pelo Edital nº 001/2015;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de nomeações, em caráter efetivo, de servidores para atender a demanda pelos serviços públicos municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no anexo deste Edital para que compareçam à Controladoria Geral do Município, entre os dias 12/09/2017 a 26/09/2017, munidos de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos documentos constantes no art. 2º, visando a formalização da posse do candidato no serviço público municipal.

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - RG e CPF;

II - Comprovante de residência;

III - Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

IV - Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

V - Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

VI - Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;

VII - Cópia do cadastro no PIS/PASEP, se tiver;

VIII - Apresentar comprovação dos requisitos necessários de escolaridade previstos no Edital do concurso;

IX - 02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas, recentes e datadas;

X - Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Edital de concurso público;

XI - Declaração atualizada de bens ou cópia da declaração de imposto de renda;

XII - Cópia(s) autenticada(s) da(s) certidão(ões) de nascimento de filhos, se houver;

Art. 3º - Publique-se o presente Edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais.

Bom Jesus-PI, 11 de setembro de 2017.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito Municipal

ANEXO

LISTA DE CONVOCADOS

10 - PROFESSOR POLIVALENTE - ZONA URBANA - 40H			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
1820	GARDÊNIA MARIA DA SILVA FOLHA	1988442-PI	15

17 - ENFERMEIRO			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5104	KELLIANE DE MOURA COSTA	2895631-PI	5

27 - AGENTE DE ENDEMIAS			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
2206	DEYSE MENDES OLIVEIRA VOGADO	2473008-PI	8

29 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
1843	CARINE AUGUSTO MENDES	2758489-DF	3

39 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
3362	PEDRO EMANUEL VITOR COELHO	824588041-SF	1

41 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
1581	NADILSON DOS SANTOS DIAS	2880743-PI	1
3240	LIANE ALICE ROSALMEIDA OLIVEIRA	3500861-PI	2